



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO



DECRETO Nº 041/2024, 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

**FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2023 de 27/06/2023.

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

## SUPLEMENTAÇÕES

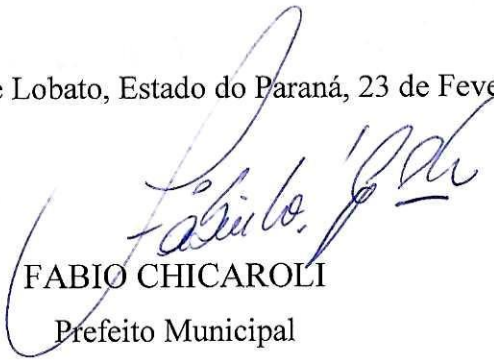
06	Secretaria Municipal de Saúde		
06.003	Fundo Municipal de Saúde - FMS		
06.003.10.301.0014.2.047	Manutenção da Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica		
3.1.90.11.00.00 – 143	1067	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
06.003.10.301.0014.2.074	Manutenção do Programa Agentes Comunitário de Saúde		
4.4.90.52.00.00 - 162	1778	Equipamentos e Material Permanente	61.000,00
		<b>Total da Suplementação</b>	<b>76.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

01778 - Emendas Ind. - Transf. Especial - Reforma da Praça, Compra Terreno, Inc. Capital	61.000,00
01067 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Prof da Enfermagem c/c 14676-5	15.000,00
<b>Total do Excesso</b>	<b>76.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 23 de Fevereiro de 2024.

  
FABIO CHICAROLI  
Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br  
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396  
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000